



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 445/2017,**  
*AUTOR: PODER EXECUTIVO*

**DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de Lastro, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 – EDUCAÇÃO  
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
1004 – EDUCAÇÃO PARA TODOS  
1043 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFANCIA

<b>4.4.90.51 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>
FR: 050 - Transferência Convênios Educação-federal		
<b>4.4.90.51 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
FR: 000 - Recursos Ordinários		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos os recursos do Ministério da Educação, e aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**  
Gabinete do Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

17 – SANEAMENTO

544 – RECURSOS HIDRICOS

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1024 – CONSTRUÇÃO E REECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

**4.4.90.51 – Obras e Instalações** **R\$ 200.000,00**

FR: 102 - Transferência Convênios Outros-Estadual/Municipal/Outros

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1032 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

**4.4.90.51 – Obras e Instalações** **R\$ 200.000,00**

FR: 000 - Recursos Ordinários

**TOTAL** **R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LASTRO, Estado da Paraíba-  
PB, em 16 de Maio de 2017.**

**ATHAIDE GONÇALVES DINIZ**  
Prefeito